CARTA CONTRATO Nº 013/2025

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, entre e o município de Miguel Leão – Piauí e a empresa DANIELLY FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA LTDA. - ME (DISTRIBUIDORA PONTUAL), CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita **NEUZA CUNHA DE ARAÚJO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DANIELLY FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA LTDA. - ME (DISTRIBUIDORA PONTUAL), CNPJ Nº 29.205.918/0001-59,** com sede na Rua Almir Fonseca, nº 2229, Pirajá, Teresina - PI, representada neste ato por Danielly Farias De Oliveira Santos Rocha, CPF nº 982.946.443-15, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 009/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 017/2025, para aquisição de eletrodomésticos e para atender as necessidades do município de Miguel Leão - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 61.482,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	TV 32" LED	AOC	UNID.	02	3.490,00	6.980,00
02	TV 42" LED	AOC	UNID.	02	4.360,00	8.720,00
03	GELADEIRA 02 PORTAS	ELETROLUX	UNID.	02	4.490,00	8.980,00
04	GELADEIRA 01 PORTAS	ELETROLUX	UNID.	02	2.950,00	5.900,00
05	FOGÃO 04 BOCAS	ESMALTEC	UNID.	02	990,00	1.980,00
06	FOGÃO 06 BOCAS	ESMALTEC	UNID.	01	1.698,00	1.698,00
07	CONJUNTO MESA COM CADEIRA	LUMA	UNID.	01	1.650,00	1.650,00
08	CADEIRA PLASTICA	TRAMONTINA	UNID.	60	90,00	5.400,00
09	MESA PLASTICA	TRAMONTINA	UNID.	12	140,00	1.680,00
10	LIQUIDIFICADOR	MONDIAL	UNID.	25	179,00	4.475,00
11	SANDUICHEIRA	MONDIAL	UNID.	10	129,90	1.299,00
12	VENTILADOR	MONDIAL	UNID.	30	198,00	5.940,00
13	BATEDEIRA	MONDIAL	UNID.	05	398,00	1.990,00
14	FREEZER	ESMALTEC	UNID.	01	4.790,00	4.790,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 61.482,00**

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 06 de fevereiro de 2025.

_____

Município de Miguel Leão
NEUZA CUNHA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

_____

DANIELLY FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA LTDA. - ME (DISTRIBUIDORA PONTUAL), CNPJ Nº 29.205.918/0001-59
CONTRATADA